

CÉSAR RÔMULO MARINHO COELHO	REF-19	REF-20
EDIVANIR ALVES BRITO GONDIM	REF-18	REF-19
FÁBIO BATISTA DA SILVA	REF-18	REF-19
FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES COSTA	REF-18	REF-19
FLARES FIUZA LIMA	REF-17	REF-18
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	REF-19	REF-20
FRANCISCO JOSÉ BERNARDINO DA COSTA	REF-18	REF-19
FRANCISCO JOSÉ MAIA DE AGUIAR	REF-19	REF-20
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	REF-19	REF-20
LUCIANO DA SILVA MOTA	REF-18	REF-19
MARDOQUEU BASTOS VASCONCELOS	REF-18	REF-19
MIGUEL ÂNGELO FALCÃO PEREIRA	REF-19	REF-20
NILS DE SOUSA CABRAL	REF-18	REF-19
RINALDO DE ALBUQUERQUE SILVA	REF-18	REF-19

*** **

PORTARIA Nº 308/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 02782/2024-9-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 04/04/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor DAVID DE FREITAS CARVALHO, Analista de Controle Externo, 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde, desde 25/01/2024 até 09/02/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 309/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 05137/2024-6-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 04/04/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora DELINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Analista de Controle Externo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, desde 24/02/2024 a 28/02/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 310/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 35643/2023-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 12/04/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora FABIANA HELCIAS OLIVEIRA, Analista de Controle Externo, 39 (trinta e nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 26/01/2024 até 04/03/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 311/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 06240/2024-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 04/04/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), ao servidor HARISSON MARQUES CARDOSO, Analista de Controle Externo, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, desde 04/03/2024 a 10/03/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS
NESTA SEÇÃO**

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.